RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE MARÇO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 28, DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 28, da Resolução Nº 002, de 15 de dezembro de 2004 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. A eleição para renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á em qualquer período do primeiro biênio, em dia e horário especialmente determinados pelo Presidente da Câmara Municipal, e considerados automaticamente empossados os eleitos, no dia 1º de janeiro da legislatura subsequente, e seguindo a eleição, o mesmo procedimento e forma da eleição da Mesa Diretora na instalação da legislatura.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 25 de maio de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Presidente